

CLIPPING IMPRESSO

23/01/2021

INDICE

1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
1.1. CORREGEDOR (A).....	1 - 2
1.2. PUBLICIDADE LEGAL.....	3
2. JORNAL O IMPARCIAL	
2.1. JUÍZES.....	4 - 5
3. JORNAL O PROGRESSO	
3.1. COMARCAS.....	6
3.2. JUIZADOS ESPECIAIS.....	7
4. JORNAL PEQUENO	
4.1. ASSESSORIA.....	8
4.2. COMARCAS.....	9
4.3. CORREIÇÕES.....	10

Soluções

Corregedoria debate eficiência da execução fiscal em SL

POLÍTICA 2

Corregedoria debate eficiência da execução fiscal em São Luís

Procurador-geral, Bruno Duailibe, propôs a assinatura de convênio para buscar soluções para a arrecadação e a melhoria da gestão dos executivos fiscais

O corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten, participou de reunião com representantes da Procuradoria de São Luís (PGM) e da Secretaria de Fazenda da capital (SEMFAZ). O encontro teve como objetivo buscar soluções para a arrecadação e a melhoria da gestão dos executivos fiscais no Município de São Luís.

Durante o encontro, o procurador-geral de São Luís, Bruno Duailibe, enfatizou que no âmbito municipal o trabalho vem sendo desenvolvido em conjunto com a Secretaria de Fazenda.

Ele observou que atualmente milhares de execuções fiscais ocupam as prateleiras do Judiciário, estando fadadas ao insucesso da recuperação do crédito, em razão da falta de endereço das partes requeridas. “O grande gargalo consiste na falta de cadastro imobiliário”, disse.

Duailibe propôs a assinatura de um convênio, que, além dos órgãos participantes da reunião, alcançaria cartórios com competência para atuar na matéria. Segundo ele, essa parceria pode representar uma revolução para o sistema de arrecadação do Município. Segundo informação da Procuradoria, São Luís possui uma das piores arrecadações fis-



Corregedoria, Procuradoria Geral e Semfaz debateram execução fiscal

cais dentre as capitais brasileiras.

O desembargador Velten afirmou que a Corregedoria tem total interesse e disse que um trabalho dessa natureza, em razão da sua importância, já poderia ter sido iniciado antes. O corregedor disse que a concretização de uma parceria na área fiscal e que um possível convênio, vai representar um grande passo para a efetividade da cobrança dos executivos fiscais.

Recuperação

Velten ressaltou que as Varas da Fazenda de São Luís se encontram

sobrecarregadas e atualmente o índice de recuperação do crédito de execução fiscal é muito baixo. Além disso, lembrou o corregedor, são demandas que consomem uma grande estrutura física e de

pessoal, a exemplo de magistrados e servidores, que poderiam estar focados em outras demandas.

O secretário da Fazenda, José Azzolini, destacou que a reunião consiste na abertura de um canal de diálogo, possibilitando a ação conjunta e troca de informações e dados para subsidiar ações de melhoria da gestão fiscal em São Luís. Segundo Azzolini, é preciso resolver os problemas que se apresentam e que não há maiores empecilhos para concretização do projeto, mas apenas tratativas de caráter procedimental.

Ao final da reunião ficou acordado que no prazo de 10 dias será realizado um novo encontro para dar encaminhamento prático às tratativas. Uma minuta deverá ser apresentada pelos órgãos municipais e os termos para operacionalização das medidas serão tratados, para que seja firmado um protocolo de intenções. ●



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 01/2021

Processo nº 32.623/2020

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Creche Desembargadora Judith Pacheco;

Abertura: 08/02/2021 às 10:00hs (horário de Brasília-DF); **Local:** www.gov.br/compras/pt-br;

Informações: Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; **E-mail:** colicitacao@tjma.jus.br; **Fone:** (98) 3261-6181 / 6194.

São Luís/MA, 21 de janeiro de 2021. **Allyson Frank Gouveia Costa – Pregoeiro TJMA.**



A democracia prevaleceu?

OSMAR GOMES DOS SANTOS

Juiz de Direito da Comarca da
Ilha de São Luís.

A DEMOCRACIA PREVALECEU ??

OSMAR GOMES DOS SANTOS

Juiz de Direito da Comarca da Ilha de São Luís. Membro das Academias Ludo-viceense de Letras; Maranhense de Letras Jurídicas e Matinhense de Ciências, Artes e Letras.

Esta semana, ao assumir o comando da maior e mais poderosa nação sobre o globo, o presidente dos Estados Unidos, Joe Biden, disse que a democracia prevaleceu. Naturalmente que a fala cabe como um recorte, dentro a um contexto que marcou a disputa eleitoral norte-americana com intensos atos de violência.

Notadamente a fala também pode ser considerada uma mensagem ao ex-mandatário da Casa Branca, Donald Trump, mas ela expõe muito além do que fora retratado nas manchetes de jornais e tabloides mundo afora. Desde o século XIX, a democracia americana tem sido fruto de estudos e referência, principalmente, para as sociedades ocidentais.

Alexis Toucqueville, na célebre obra “Democracia na América”, que o elevou a categoria de notório pensador, classificou o modelo como uma radical democracia, na qual, todos, com exceção dos escravos, tinham direitos e deveres em igualdade perante a lei. Com exceção da cor da pele, não importavam a classe social ou o grau de estudo. Algo que soava fantástico para a época.

Trazendo para nossos tempos, é importante destacar que a democracia exige, por outro lado, um grau de amadurecimento, engajamento, participação, sabedoria e aceitação do status quo, afinal, instituído, em regra, pela vontade da maioria. É uma espécie de jogo, com mecanismos próprios, que permite avançar em dado momento e recuar em outros. É como se existisse um sistema de freios e contrapesos, que impõem limites à atuação individual.

Justamente neste ponto que chamo atenção para uma espécie de polarização consolidada durante o período

eleitoral na terra do Tio Sam. Lados opostos que, ao longo do processo eleitoral, se comportaram quase que à margem daquilo que se convencionou chamar de modelo para o mundo.

Esses extremos ficaram claros na fala do novo mandatário. Biden escancarou problemas estruturais e ainda latentes na sociedade americana. Reconheceu que ainda existem posições extremistas, racismo exacerbado e institucionalizado no Estado, além do supremacismo branco, cujos seguidores internalizam e agem com base em questões que vão além da cor da pele.

Não se pode falar em unificação do que não se apresenta em partes separadas. Assim, falar em unir a nação pressupõe, dentro de um raciocínio lógico, afirmar o racha que atualmente se instaurou de forma mais aguda no seio da maior democracia do mundo.

Apesar de historicamente convivem em certa harmonia, unificar pensamentos destoantes entre democratas e republicanos não será tarefa fácil para Biden. Em meio a esse turbilhão político, ainda está presente a ameaça do novo Coronavírus como fator agravante.

Denota-se, claramente, que essa tal democracia, falada aos quatro cantos e vendida como um modelo ideal, pode ter sofrido cisões profundas que possivelmente apresentarão rupturas em novos momentos de um futuro próximo. Melhor que não!

Essa preocupação, sem qualquer sombra de dúvidas, paira sobre os americanos. Como crer que a democracia realmente venceu, quando se tem uma nação dividida, tendo grupos radicais e extremistas em ambos os lados, que, ao que parecem, são capazes, de inverter a ordem social para querer impor a sua “própria democracia”?

Neste momento, é preciso questionar de que democracia estamos falando, seja além-mar, ou em nossos pró-

prios limites territoriais. A democracia tem como pressuposto o estabelecimento de um Estado positivado, com normas e regramentos capazes de orientar a nação e, ao mesmo tempo, devolver aos seus concidadãos os direitos que lhes competem.

Dito isso, é preciso considerar a livre participação popular, outro requisito básico, capaz de garantir a livre manifestação de pensamento, de opinião, de engajamento nos debates presentes na ordem do dia, voltados para melhoria do bem comum.

O que isso tem a ver com o Brasil? Muito! O mesmo filme presenciamos recentemente em nosso país, em nossa ainda juvenil democracia, quando o mesmo modelo possibilitou a eleição de alguém que não teve a capacidade de unificar a nação. Pelo contrário, alguém cujas práticas têm aprofundado o abismo entre pensamentos divergentes que deveriam dialogar, mas que, cada vez mais, se afastam.

E é bom que se diga, não apenas o Brasil tem a ver com o que ocorre do outro lado da Linha do Equador. Pelo observado nos últimos meses, talvez seja possível afirmar que a democracia norte-americana não prevaleceu. Não neste momento. Poderia dizer que está passando por um teste de fogo, cujo resultado será vital para todas as sociedades democráticas.

A forma como a política externa, em diversas áreas (militar, econômica, geográfica), será conduzida nos primeiros meses, dará uma demonstração desse processo de reconstrução de uma democracia que saiu fragilizada de um intenso processo eleitoral.

Para completar o cenário, o bombástico Donald Trump deixou a Casa Branca pela “porta dos fundos”, mas deixou um aviso que voltará, de alguma forma. Essa afirmação deixa no ar muitas interrogações e serve como combustível para que seus apoiadores mantenham os ânimos acirrados por um bom tempo. O tempo dirá!

Justiça confirma continuidade de tratamento de criança através de TFD

O Poder Judiciário em Buriticupu confirmou decisão liminar na qual determina que o Município dê continuidade ao tratamento de uma criança portadora de epilepsia. De acordo com a sentença, deverá o Município manter as medidas necessárias no sentido de viabilizar ao autor o Tratamento Fora de Domicílio - TFD. Na ação, o requerente, representado pela mãe, alega ser portador de "Crises Epiléticas Focais", devendo ser reavaliado a cada seis meses, e que durante 7 anos realizou acompanhamento na clínica Lucídio Portela na cidade de Teresina, pois anteriormente a especialidade de Neuropediatria não era oferecida pelo Estado do Maranhão.

Segue o autor afirmando que, atualmente, já existe especialista em Neuropediatria no Estado do Maranhão, e em decorrência disso, o município requerido se nega a conceder o TFD para o requerente se deslocar até a cidade de Teresina. Narra, ainda, que seu problema neurológico é grave, tendo em vista que sofre crises convulsivas epiléticas com frequência, e em decorrência das crises, fica paralisada e sofre desmaios quase que diariamente, e sendo assim, não pode ter seu tratamento interrompido ou alterado de forma brusca.

"Aduz, também, que a médica que já realiza acompanhamento da criança agendou retorno para acompanhar os resultados dos medicamentos receitados, e, por esta razão, não se pode a medicação ser suspensa ou alterada, de modo a causar prejuízos a criança, devendo a mesma ser submetida a uma última consulta na cidade de Teresina para que seja realizada de forma correta o encaminhamento para outro médico no Estado do Maranhão, todavia, o município requerido vem se negando a concessão do TFD para o requerente", destaca a ação. frente a isso, requereu na Justiça a concessão de tutela de urgência para que a parte requerida providenciasse a concessão imediata do TFD interestadual para tratamento no Clínica Lucídio Portela na cidade de Teresina, bem como ajuda de custo para hospedagem e alimentação, garantindo o acompanhamento de sua genitora, considerando o quadro clínico da criança.

DIREITO À SAÚDE

"Da análise do processo, verifica-se a comprovação da situação do paciente através dos receituários médicos indicativos. Trata-se, na realidade, de uma questão que põe em cheque a própria



DIREITO À SAÚDE

dignidade do ser humano, que é o nosso valor constitucional supremo e que impõe ao Estado um dever, denominado de mínimo existencial, que é conceituado pela doutrina especializada como o conjunto de bens e utilidades indispensáveis a uma vida humana digna. Abrange os direitos a saúde, educação e moradia. Assim, fica extirpada de dúvidas de que o direito a saúde é decorrência desse princípio, estando estampado na Constituição Federal de 1988", sustenta a sentença, frisando que o Estado, em qualquer das esferas de governo, tem o dever de assegurar a todos os cidadãos, indistintamente, o direito à saúde e que as questões financeiras e econômicas não podem ser obstáculo intransponível para o custeio do tratamento da requerente, devendo o ente demandado exercer sua função social no caso concreto.

Para a Justiça, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. "Ante o exposto, deve-se ratificar a decisão de tutela antecipada, quando se aplica o efeito pretendido antes do final do processo, e julgar procedente o pedido da parte autora, determinando que o Município de Buriticupu adote as medidas necessárias para que seja efetivamente disponibilizado ao autor a concessão de Tratamento Fora de Domicílio Interestadual, abrangendo ajuda de custo com hospedagem e alimentação, sendo necessária a garantia da acompanhante (mãe da parte Assistida), tendo em vista o quadro clínico da mesma", finaliza a sentença. (Asscom - Corregedoria Geral da Justiça)

Empresa aérea é condenada a indenizar compositor maranhense por atraso em voo

A empresa VRG Linhas Aéreas foi condenada a indenizar o compositor e cantor Manoel Gomes, o Caneta Azul, e seu empresário Joab Jeremias Pereira, por atraso de um voo. Por causa do atraso, os requerentes tiveram que adquirir novas passagens. De acordo com a sentença, proferida pelo 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo, a empresa aérea foi condenada ao pagamento de 3 mil reais, a título de danos morais, bem como reembolsar os requerentes no valor de R\$ 4.318,49 por danos materiais. Na ação, Joab e Manoel Gomes afirmaram cumpriram agenda de um evento em 6 de dezembro de 2019, na cidade de Barreiras, na Bahia, tendo comprado as passagens de ida e volta para São Luís, com antecedência e transcorrido a ida normalmente.

Prosseguindo, dizem que retornariam do município baiano no dia 8 de dezembro de 2019, com conexões em Brasília e em Fortaleza, quando, no bilhete, observaram que a conexão da capital federal para a cearense teria atrasado, uma vez que estava programada a partida para 20h:55min e a chegada para 23h:30min, e quando desembarcaram em Fortaleza à meia-noite, a aeronave com destino à São Luís já havia decolado. Relatam que, em seguida, se dirigiram ao balcão da requerida e foram informados sobre a reacomodação em outro voo na madrugada ou até o amanhecer, embora informassem na ocasião que possuíam agendas consideradas inadiáveis a serem cumpridas em São Luís (entrevista em uma emissora de TV) e em São Paulo (assinatura de contrato), acrescentando que não houve a reacomodação prometida, vez que tiveram de esperar nas cadeiras no aeroporto o transcorrer da noite sem o suporte da empresa aérea.

Afirmam que tiveram gastos com alimentação, item que não foi disponibilizado pela VRG e não puderam tomar banho, ficando ao lado de suas malas com pertences, necessitando de higiene e limpeza. Por ser artista reconhecido nacionalmen-

te pelo 'hit' Caneta Azul, Manoel Gomes alegou que, durante a madrugada, foi constantemente abordado por seus fãs enquanto pernoitava nos assentos do aeroporto de Fortaleza, impedindo-o de ter uma espera tranquila até o próximo embarque. "Como não houve solução do problema pela empresa requerida, fomos obrigados a comprar novas passagens, desta vez de Fortaleza para São Paulo com o objetivo de assinatura de contrato, pois a entrevista que estava agendada para São Luís já havia sido perdida, bem como não teriam sido localizadas as bagagens nas esteiras do aeroporto de Fortaleza, de início, mas somente depois em mãos de terceiros", enfatiza os autores na ação.

No processo, os requerentes juntaram bilhetes de passagens e comprovantes de pagamento dos 'tickets' aéreos, fotos, cupons fiscais de gastos com alimentação no aeroporto de Fortaleza, cartões de embarque e vídeo na fila do 'check-in'. Em contestação, a demandada afirmou que o atraso no voo em questão ocorreu devido à demora de 12 (doze) minutos no desembarque de cinco passageiros com necessida-

des especiais, quando fora oferecida pela requerida uma reacomodação em outro voo, tendo optado os autores pela conclusão da viagem pelos seus próprios meios, ressaltando que a necessidade de uma companhia aérea realizar a alteração de um voo seria fato regularmente habitual em se tratando de transporte de massa, face à complexidade operacional que envolveria a aviação civil e sua suscetibilidade a fatores externos, no caso concreto, de alteração do horário de voo dos autores, acontecimento alheio a sua vontade.

FALHA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A VRG ressaltou, ainda, que o fato motivador para a alteração do voo em questão não pode ser levado em consideração para a existência de responsabilidade da companhia aérea e suposta configuração de dano moral, eis que não foi comprovada a conexão entre a sua conduta e os danos alegados pelo autor. "Após análise dos autos, constata-se que o ponto controvertido da demanda é saber se houve falha na prestação de serviço por parte da companhia aérea e se houve conduta capaz

de causar danos morais e materiais aos requerentes (...). No mérito, cumpre destacar que trata-se de uma típica relação de consumo, pois as partes se enquadram nos conceitos de consumidor e fornecedor constantes nos artigos 2º e 3º do Código de Defesa do Consumidor", ressalta a sentença.

E prossegue: "No caso em questão, percebe-se que a situação reclamada pelos requerentes foi causada em razão do atraso na primeira conexão do voo de Barreiras (BA) para São Luís (MA), no dia 8 de dezembro de 2019, qual seja, de Brasília (DF) para Fortaleza (CE), eis que da capital federal para a cearense deveria partir às 20h:55min com chegada prevista para 23h:30min, que consequentemente ocasionou a perda da segunda conexão, de Fortaleza para São Luís (...). Na mesma toada, constata-se que o pouso do avião em Fortaleza após o horário inicialmente previsto levaria os autores a esperar por um novo voo da requerida ou as suas reacomodações em voo de outra empresa aérea, o que não aconteceu. (Assessoria de Comunicação Corregedoria Geral da Justiça)

Justiça & Cidadania

Antonio Carlos Lua acarloslua@folha.com.br



Um crime invisível

Em silêncio, traficantes de órgãos humanos seguem enganando, viciando, extorquindo, transportando, recrutando e coagindo pessoas para realização de transplantes ilegais no Brasil, sem que nada seja feito efetivamente para evitar que, em pleno Século XXI, o homem se comporte como um manipulador tecnicista, vendendo o próprio homem ou pedaços dele, como se fosse mercadoria.

Os criminosos intermediam todas as preliminares que antecedem os procedimentos para recrutar e controlar o potencial dos doadores que são coagidos a venderem um rim, uma córnea, pedaços do fígado, do intestino e outras partes do corpo que o homem pode dispor sem morrer, embora com mutilações graves e dramáticas.

Difícil de ser rastreado e caracterizado pela sua subjetividade, o comércio ilegal de órgãos humanos no mercado negro cresce exponencialmente, atingindo a dignidade de pessoas vulneráveis.

No mercado de tráfico de órgãos humanos, homens, mulheres, crianças e adolescentes são vendidos vivos ou em partes desde o primeiro minuto em que são considerados potenciais doadores de órgãos.

Vivendo em situação de extrema pobreza, muitas pessoas vendem um rim para comprar um fogão, um colchão e, às vezes, até alimentos para a família.

Geralmente, a primeira pessoa da família a vender um órgão é o pai, depois a mãe e posteriormente o filho mais velho. Muitos são assassinados para a remoção e posterior comércio dos seus órgãos, em uma barbárie que expressa a coisificação do corpo humano.

As consequências psíquicas são irreversíveis para aqueles que sobrevivem. É uma mistura de culpa com estigma social, medo, vergonha espiritual, morte psicológica.

O tráfico de órgãos humanos caminha sobre rodas no Brasil, deixando rastros de dor nos familiares de pessoas levadas cruelmente à morte. A falta de investimentos em estrutura hospitalar, ausência de logística, filas gigantescas, longa espera por um transplante e a supervalorização de órgãos têm chamado a atenção de criminosos internacionais.

Não é à toa que 5% dos órgãos humanos utilizados em transplantes no mundo provêm do mercado ilegal, com o Brasil fazendo parte dessa estatística. O país inclui-se hoje entre os países integrantes da zona cinzenta do mercado do tráfico de órgãos humanos e transplantes ilegais, crime que merece um combate sem tréguas pelas autoridades.

Desaparecimentos ou homicídios de crianças e jovens estão muitas vezes ligados ao tráfico de órgãos humanos, tendo em vista a comprovação da existência de organizações internacionais recrutando pessoas em vários Estados brasileiros, num esquema criminoso que infelizmente permanece fora do radar dos serviços de inteligência brasileiros.

Poder e dinheiro regem o tráfico de órgãos no Brasil. É um crime silencioso, sem tiros, sem assaltos, muitas vezes sem palavras. Deixa rastros de dor nos familiares de pessoas levadas à morte e está cada vez mais difícil de ser rastreado, detectado, punido, apesar da garantia de instituições médicas de que é muito difícil um órgão ser transplantado irregularmente.

O comércio de órgãos no Brasil é proibido e a doação é normatizada pela Lei dos Transplantes nº 9434/97, com 25 artigos norteando os assuntos tanto para doação 'Inter vivo' e 'post-mortem', todos fundamentados pela Constituição Federal.

Alerta

Há décadas a Organização Mundial de Saúde (OMS) vem alertando o Brasil sobre a atuação de traficantes internacionais de órgãos humanos no país. Uma Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara Federal constatou inúmeros casos de transplantes ilegais no território nacional...

Relatório

...Um relatório da Organização das Nações Unidas, com o tópico "Turismo do Transplante", aponta a existência de muito hospitais em que podem ser encontradas pessoas vindas de outros países aguardando órgãos humanos, frutos do tráfico. A maior parte dos órgãos vendidos por doadores no mercado ilegal é constituída de rins...

Riscos

...Quem decide se submeter a um transplante ilegal corre duplo risco. Antes de tudo pelas condições sanitárias nas quais quase sempre são efetuadas essas intervenções e pelas escassas garantias sobre o estado de saúde dos órgãos transplantados, que podem ser veículo de infecções...

Combate

...O tráfico de órgãos é uma

situação assustadora, age justamente no momento mais difícil da vida das pessoas, especialmente na dificuldade financeira. É um crime difícil de ser descoberto. O problema deve ser combater à luz da realidade jurídico-constitucional vigente, notadamente a partir da prevalência da primeira geração de direitos humanos...

Expansão

...O transplante e o tráfico de órgãos são coexistentes na nossa sociedade. Lamentavelmente, o ato que surgiu como esperança aos doentes, e representava grande generosidade dos doadores, transformou-se em um lucrativo mercado ilegal. No Brasil, o mercado ilícito de tráfico de órgãos continua em grande expansão...

Clandestino

...O tráfico de órgãos humanos corresponde a um mercado clandestino mundial que tem como objetivo a satisfação da oferta e da procura de órgãos, onerando as classes mais desfavorecidas. O Brasil, como segundo país que mais realiza transplantes renais e hepáticos no mundo, é um grande fornecedor de órgãos ao mercado clandestino.

Buriticupu

Justiça confirma continuidade de tratamento de criança por TFD

O Poder Judiciário em Buriticupu confirmou decisão liminar na qual determina que o Município dê continuidade ao tratamento de uma criança portadora de epilepsia. De acordo com a sentença, deverá o Município manter as medidas necessárias no sentido de viabilizar ao autor o Tratamento Fora de Domicílio - TFD. Na ação, o requerente, representado pela mãe, alega ser portador de “Crises Epiléticas Focais”, devendo ser reavaliado a cada seis meses, e que durante 7 anos realizou acompanhamento na clínica Lucídio Portela na cidade de Teresina, pois anteriormente a especialidade de Neuropediatria não era oferecida pelo Estado do Maranhão.

Segue o autor afirmando que, atualmente, já existe especialista em Neuropediatria no Estado do Maranhão, e em decorrência disso, o município requerido se nega a conceder o TFD para o requerente se deslocar até a cidade de Teresina. Narra, ainda, que seu problema neurológico é grave, tendo em vista que sofre crises convulsivas epiléticas com frequência, e em decorrência das crises, fica paralisada e sofre desmaios quase que diariamente, e sendo assim, não pode ter seu tratamento interrompido ou alterado de forma brusca.

“Aduz, também, que a médica que já realiza acompanhamento da criança agendou retorno para acompanhar os resultados dos medicamentos receitados, e, por esta razão, não se pode a medicação ser suspensa ou alterada, de modo a causar prejuízos a criança, devendo a mesma ser submetida a uma última consulta na cidade de Teresina para que seja realizada de forma correta o encaminhamento para outro médico no Estado do Maranhão, todavia, o município requerido vem se negando a concessão do TFD para o requerente”, destaca a ação. frente a isso, requereu na Justiça a concessão de tutela de urgência para que a parte requerida providenciasse a concessão imediata do TFD interestadual para tratamento no Clínica Lucídio Portela na cidade de Teresina, bem como ajuda de custo para hospedagem

e alimentação, garantindo o acompanhamento de sua genitora, considerando o quadro clínico da criança.

DIREITO À SAÚDE

“Da análise do processo, verifica-se a comprovação da situação do paciente através dos receituários médicos indicativos. Trata-se, na realidade, de uma questão que põe em cheque a própria dignidade do ser humano, que é o nosso valor constitucional supremo e que impõe ao Estado um dever, denominado de mínimo existencial, que é conceituado pela doutrina especializada como o conjunto de bens e utilidades indispensáveis a uma vida humana digna. Abrange os direitos a saúde, educação e moradia. Assim, fica extirpada de dúvidas de que o direito a saúde é decorrência desse princípio, estando estampado na Constituição Federal de 1988”, sustenta a sentença, frisando que o Estado, em qualquer das esferas de governo, tem o dever de assegurar a todos os cidadãos, indistintamente, o direito à saúde e que as questões financeiras e econômicas não podem ser obstáculo intransponível para o custeio do tratamento da requerente, devendo o ente demandado exercer sua função social no caso concreto.

Para a Justiça, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. “Ante o exposto, deve-se ratificar a decisão de tutela antecipada, quando se aplica o efeito pretendido antes do final do processo, e julgar procedente o pedido da parte autora, determinando que o Município de Buriticupu adote as medidas necessárias para que seja efetivamente disponibilizado ao autor a concessão de Tratamento Fora de Domicílio Interestadual, abrangendo ajuda de custo com hospedagem e alimentação, sendo necessária a garantia da acompanhante (mãe da parte Assistida), tendo em vista o quadro clínico da mesma”, finaliza a sentença.

Joselândia

Processos da Vara Única são submetidos à correição

Parte dos processos mais antigos que tramitam na Vara Única de Joselândia e outros extraídos do acervo serão fiscalizados, por amostragem, a partir das 14h de segunda-feira, 25, até o dia 5 de fevereiro, às 11h.

Nesse período, será realizada a Correição Geral Ordinária na secretaria judicial da unidade, pela juíza Cátia Rejane Portela Martins, que determinou a disponibilização de todos os processos em tramitação no fórum, antes da abertura dos trabalhos e indicou o secretário judicial Sebastiana Bandeira Torres Santiago para secretariar os trabalhos correicionais.

A partir da instalação da correição, o público em geral poderá apresentar sugestões, reclamações ou denúncias sobre os serviços

judiciários prestados à população na unidade, que tem como termo judiciário São José dos Basílios.

Na Portaria 17/2021, a juíza determinou, ainda, comunicar aos interessados de que eventuais reclamações contra atos relacionados ao objeto da correição deverão ser apresentadas a partir da instalação e enquanto durarem os trabalhos.

No ano passado, Joselândia alcançou o percentual de 124.21% de atendimento da demanda processual, indicador que representa o Percentual de processos baixados (862) em relação ao número de casos novos distribuídos (694) no mesmo período. Atualmente, o acervo a ser julgado é de 610.267 processos, segundo estatísticas do sistema Termojuris.